

Ano 14 Nº 3583

Divulgação quinta-feira, 03 de abril de 2025

Página 28

Publicação sexta-feira, 04 de abril de 2025

RODRIGO MATTERAZZI
Presidente da Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Ata de registro de Preços nº 002/2025

Processo Administrativo nº 003/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Contratada: ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.671.734.734/0001-44 Valor Total: R\$ 90.366,70 (noventa mil reais, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Vigência: 25/03/2025 até o dia 25/03/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO E CLIMATIZADORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO EM 2025

Dotação Orçamentária nº 03 – 01.001.01.031.0001.2005.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02 de abril DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

PORTARIA 038/2025

SUMULA: ESTABELECE EXPEDIENTE E JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. O Horário de expediente da Câmara Municipal de Tapurah será de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

§1º. Para os cargos com carga horário inferior a 40 horas semanais estes devem cumprir sua carga horária dentro de cada semana de trabalho, possíveis compensações de jornadas devem ser previamente autorizadas pelo Presidente da Câmara.

§2º. Os cargos comissionados devem cumprir sua jornada no horário de expediente normal da Câmara, nos casos de realização de jornada em horário diverso por necessidade do serviço público, poderá ser realizado compensações de jornada desde que autorizado previamente pelo presidente da Câmara conforme Portaria 08/2025.

Art. 2º. Fica estabelecido jornada de trabalho de 6 horas diárias ininterruptas e 30 horas semanais para o cargo de Vigia de segunda a sexta-feira nos seguinte horários:

I – Das 18:00 horas até as 00:00 horas.

II – O servidor deve exercer as atividades nas datas que foram declarado ponto facultativo.

III – Em feriados em que seja exigido o comparecimento do servidor este fará jus ao pagamento de hora extra de acordo com o art. 75 da Lei Complementar 15/2009.

IV – Poderá ser convocado o vigia para atividades nos finais de semana, sendo garantido o pagamento de hora extra nos termos do art. 75 da Lei Complementar 15/2009, caso este não opte por banco de horas nos termos da Portaria 08/2025.

Art. 3º. Para o cargo de serviços gerais, devido a necessidade de chegar mais cedo para preparo de chá e café do Poder Legislativo, fica autorizado a saída mais cedo como forma de compensação de jornada.

Art. 4º. Fica autorizado a realização de horário diferenciado aos servidores que trabalharem fora do expediente para atendimento de serviços institucionais como acompanhamento de reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias.

I – No dia que houver reunião fora do horário normal de expediente os servidores estão autorizados a trabalhar em horário diferenciado com a seguinte jornada:

Ano 14 Nº 3583

Divulgação quinta-feira, 03 de abril de 2025

Página 29

Publicação sexta-feira, 04 de abril de 2025

Das 7:00 horas até às 13:00 horas, retornando ao serviço com 30 minutos de antecedência do horário designado para os serviços fora do horário normal de expediente.

II – As horas excedentes a jornada de 8 horas diárias poderão ser computadas em banco de horas conforme disposto na Portaria 08/2025

Art. 5º. As faltas e os atrasos no horário de trabalho sem devida justificativa serão descontados dentro de cada mês.

§1º. O fechamento da folha de pagamento deverá ocorrer após o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês seguindo cronograma de pagamento disposto em Portaria.

§2º. No caso de falta após o fechamento da folha do mês, será feito o desconto na folha do mês seguinte a falta.

§3º. As faltas que forem compensadas nos termos de regulamento não sofrerão desconto na folha de pagamento.

Art. 6º. A realização e pagamento de hora extra depende de autorização do Presidente da Câmara.

Parágrafo Único. As compensações de jornada devem ocorrer de acordo com regulamento disposto na Portaria 08/2025.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 024/2021.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Câmara Municipal de Tapurah – MT, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

PORTARIA 039/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) 40HORAS AO SENHOR TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAÚJO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o aumento da demanda de serviços devido assessoramento dos vereadores na elaboração de projetos de lei e emendas;

Considerando que não há assessor jurídico no cargo em comissão para assessorar os vereadores na elaboração de projetos de lei, emendas e orientação jurídicas o que vem ocasiona um aumento de serviços ao procurador jurídico;

O Sr. Cleomar Eterno de Campos Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aumentar a carga horária de 20 para 40 Horas semanais ao servidor TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tapurah, Concedendo Gratificação de Regime Integral (GRI) para exercício de jornada de trabalho de 40 horas nos termos do §2º do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 133/2019.

Art. 2º. O aumento da carga horária se faz necessário devido as necessidades administrativas em razão da acumulação dos serviços de Procurador Jurídico e Assessoramento Jurídico, uma vez que não há servidor ocupando o cargo em comissão de assessor jurídico.

Art. 3º. A Gratificação de Regime Integral (GRI) de 40 Horas é devida a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria nº 09/2025.

Registre-se e publique-se

Na data Supra

Câmara Municipal de Tapurah – MT; ao 01 dia do mês de abril de 2.025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

PORTARIA 040/2025

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR FLÁVIO FAGUNDES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE VIGIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Função Gratificada ao servidor FLÁVIO FAGUNDES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de VIGIA na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tapurah, Referência FG 06 – Supervisão de Setor – Anexo III – Quadro de Funções Gratificadas previsto na Lei Complementar nº 133/2019.

Art. 2º. A concessão da Função Gratificada é devida em razão do exercício da função de Supervisão do setor de vigilância e segurança Patrimonial.

Art. 3º. A Função Gratificada é devida a partir do dia 01 de abril de 2025.

Ano 14 Nº 3583

Divulgação quinta-feira, 03 de abril de 2025

Página 30

Publicação sexta-feira, 04 de abril de 2025

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial a portaria 26/2021.

Registre-se e publique-se

Na data Supra

Câmara Municipal de Tapurah – MT; ao 01 dia do mês de abril de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 8/2025

UASG: 929721

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel sulfite A4 para atender as necessidades da Câmara de Várzea Grande – MT.

Considerando o item único pleiteado para adesão, totalizando o valor de R\$ 35.409,60 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Nove Reais) cuja empresa vencedora LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.371.036/0001-93.

Desse modo AUTORIZO a ADESÃO ao item supracitado da Ata de Registro de Preços nº 79/2024 oriunda do Pregão Presencial nº 044/2024/ Município de Cláudia - MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência da contratação de 01 (um) ano contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O presente documento está disponível na íntegra no Portal Transparência no site <https://camaradevarzeagrande.com.br>.

Várzea Grande - MT, 02 de abril de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

EXTRATO DA ADESÃO Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 7/2025

UASG: 929721

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Etanol), através de redes de postos credenciados, para os veículos de uso exclusivo da Câmara de Várzea Grande – MT.

Considerando os itens 01 e 02 pleiteados para adesão, totalizando o valor de R\$ 11.631,38 (Onze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) cuja empresa vencedora POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.800.457/0001-92.

Desse modo AUTORIZO a ADESÃO ao item supracitado da Ata de Registro de Preços nº 011/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024/ Município de Cuiabá - MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O presente documento está disponível na íntegra no Portal Transparência no site <https://camaradevarzeagrande.com.br>.

Várzea Grande - MT, 02 de abril de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº021/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto